ES TADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 105 DCT/GAB/SEMAD, PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N°105DCT/GAB/S EMAD Porto Velho, 11de julho de 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato nos processos referentes à Capacitação e Treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTOVELHO, no uso das atribuições legais, conforme Art. 7°, inciso XIX e XXIII do Decreto n° 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R n° 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto 11.246/2022 que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pera entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais dos contratos referentes aos eventos de capacitação e treinamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Manual Interno de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LETÍCIA ARAÚJO ALEXANDRE	Gestor	1007245
KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS	Fiscal	1005769
BRUNO ALVES SIMÃO	Fiscal	1005484
GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	Fiscal	296287

- **Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 001/DCT/GAB/SEMAD de 04 de abril de 2024, a partir de 10/07/2024.
- Art. 3º A referida Comissão estará válida até 31/12/2024.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:13E8318A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2024. Edição 3768 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/